



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 06 de maio de 2019 IOBJP - Nº 638 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141 de março
de 2012

Em atendimento à Lei Complementar 141/2012, o Conselho e a Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão na sexta-feira, dia 31 de maio de 2019 às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões situada à Rua Dom Duarte Leopoldo nº 83, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos financeiros da aplicação em saúde - Fundo Municipal de Saúde, bem como a oferta, produção de serviços e atividades desenvolvidas pela gestão e áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde no 1º quadrimestre no ano de 2019.

Bom Jesus dos Perdões, aos 02 de maio de 2019.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária de Saúde

Maria de Fátima Rosa Lourenço
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

DECRETOS

DECRETO nº. 36 / 2019
De 03 de maio de 2019

Dispõe Sobre: Nomeia os membros da Comissão incumbida de definir os procedimentos necessários à organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões e da outras providências.

Sérgio Ferreira Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao artigo 189 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões convoca a comissão da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões no âmbito municipal.

Art. 2º - A Conferência, de que trata o artigo 1º, tem como tema central: "Proteção integral, Diversidade e Enfretamento das Violências".

Art. 3º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 14 de maio de 2019 na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/

SP situado Rua Nossa Senhora da Consolação - centro.

Art. 4º - A organização do evento se efetivará através de comissões para definir a metodologia e a operacionalização da Conferência, tendo a sua composição da seguinte forma:

I – Coordenação Geral:

Francine C. Cunha Ferreira - Presidente

II – Apoio Geral:

Salete Maria da Cunha Campos - Secretária

Renato Araujo - membro

Arvaldo Stepanow – membro

Ricardo Augusto Pontes Moraes – membro

Reginaldo Calixto – membro

Renata Mara Baptista – membro

Luciana de Oliveira Félix – membro

Art.5º - A Competência da Comissão Organizadora é:

I – Promover a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

II – Elaborar e divulgar o Regimento Interno, submetendo este à aprovação da Plenária da V Conferência, bem como assegurando seu cumprimento.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 06 de maio de 2019 IOBJP - Nº 638 - Ano V

III – Divulgar todo o processo pertinente à V Conferência.

IV – Inscrever e credenciar os participantes da conferência.

V – Elaborar o Relatório da V Conferência.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Assistência Social e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 2019.

Adriana A. Feliz
Secretária de Ação Social e Cidadania

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 37 / 2019
De 03 de maio de 2019.

Dispõe Sobre: a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 14 de maio de 2019, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Proteção das Violências”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de maio de 2019.

Francine C. Cunha Ferreira
Presidente do CMDCA

Adriana A. Feliz
Secretária de Ação Social e Cidadania

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SMS Nº 221, de 06 de maio de 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Gru-

po Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal – GTVO do Município de Bom Jesus dos Perdões.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 e, considerando a Resolução SS- 74, DE 12/09/2017 que dispõe sobre o processo de notificação e investigação dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor o grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, infantil e Fetal – GTVO, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Pérola Chizantho Zupardo – Médica Pediatra
Milena Marchiori Silva – Médica Ginecologia/Obstetrícia
Rosangela Ferreto Bispo – Enfermeira

Katy Granda – Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica
Adenilsa Joana da Silva Aguiar – Responsável Técnico do SIM/SINA-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 06 de maio de 2019 IOBJP - Nº 638 - Ano V

SC da Vigilância Epidemiológica

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2019.

Rosilene Camargo Pazinato
Secretária da Saúde

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal
PORTARIA SMS 006